



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

**LEI Nº 4.630, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.**

Cria a Escola Estadual Indígena Měntuwajê, localizada na Aldeia Catámjê, do povo Krahô Kanela, no município de Lagoa da Confusão.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**

Faço saber que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada, no âmbito da Secretaria da Educação, a Escola Estadual Indígena Měntuwajê, localizada na Aldeia Catámjê, do povo Krahô Kanela, no município de Lagoa da Confusão.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de janeiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**  
Governador do Estado

**Deocleciano Gomes Filho**  
Secretário-Chefe da Casa Civil